



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 445/2007.

publicação em: O Paraná
No Dia: 27/04/07
Na Edição Nº 9.319
Página Nº 29

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.,

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários no percentual de 7.72 (sete virgula setenta e dois por cento) a partir de 1º de abril de 2007.

Parágrafo único. O percentual está embasado no INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, relativamente à inflação acumulada nos períodos de:

Janeiro a dezembro de 20054,94%
Janeiro a dezembro de 2006..... 2,78%

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Executivo Municipal, consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2007.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL